



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 04/2022 - DG-CAB/IFRR

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO LOTADO NO *CAMPUS AVANÇADO BONFIM* (PROFESSOR EFETIVO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO) PARA ATENDER AO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - *CAMPUS AVANÇADO BONFIM*.

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Avançado Bonfim* – IFRR/CAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente na modalidade à distância, designada pela PORTARIA 158/2022 - DICAB/IFRR, de 28/12/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado interno e externo para **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na condição de bolsista, lotado no *Campus Avançado Bonfim*. Podem concorrer ao processo professor efetivo e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus Avançado Bonfim*.

1.2 O processo de seleção simplificado interno destina-se aos servidores do IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus Avançado Bonfim*, ocupantes dos cargos de docente EBTT (efetivo) ou técnico administrativo em educação, para atuarem como bolsistas no curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente na modalidade à distância conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do Plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão

ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em julho de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.8 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Avançado Bonfim de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local definido.

1.11 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.12 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Interno, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.13 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.
- e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
 - Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;
 - Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
 - Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CAB.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional às atribuições no seu cargo como servidor no IFRR/CAB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso Técnico em Guia de Turismo subsequente na modalidade à distância será realizado pela FAEPI, fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico

Superior da Prefeitura de Mucajaí.

3.2. O valor da bolsa obedecerá ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Coordenador Pedagógico	20h	R\$1.100,00

3.3. O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que faz jus o profissional selecionado por este edital será efetivado somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Técnico em Guia de Turismo na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/CAB não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade.

3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato (Coordenador de Curso) e pelo Diretor de Ensino da Unidade.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo <https://sgc.ifrr.edu.br/> conforme cronograma constante no Item 9 deste edital, no período de 02 a 06/01/2023.

4.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última recebida.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO IV com todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.3.

Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b. Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;
- c. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos; assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
- d. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre.

4.4 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.3 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.2. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.3. Em caso de empate serão critérios de desempate:

- a. Maior tempo de experiência de atuação em EaD;
- b. Maior tempo de experiência no encargo pretendido;
- c. Maior idade.

5.4 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para cada encargo previsto neste edital.

5.5 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo cumulativo.

5.6 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS REQUISITOS

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Coordenador Pedagógico	Graduação, com experiência em Coordenação pedagógica ou similar; Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ Moodle e capacitação e experiência em Educação à Distância (EaD)	01

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1. São responsabilidades do coordenador pedagógico:

- a. Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/ *Moodle*, para condução do processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- b. Orientar o professor formador para a elaboração do Plano de ensino e Mapa de Atividades e Chave de correção;
- c. Elaborar o parecer do Plano de Ensino, Mapa de Atividades e Chave de correção;
- d. Acompanhar a construção das salas virtuais pelo professor formador;
- e. Acompanhar a apresentação da sala virtual a equipe de tutores;

- f. Orientar e acompanhar o professor formador na elaboração de materiais didáticos diversos;
- g. Acompanhar o processo ensino aprendizagem dos estudantes recomendando as melhores ferramentas e alternativas para execução dos componentes curriculares dos cursos;
- h. Auxiliar a coordenação de curso na elaboração do cronograma de execução da oferta;
- i. Planejar e executar as reuniões de capacitação pedagógica da equipe de professores formadores e de professores mediadores junto com a coordenação de curso, se necessário;
- j. Acompanhar o lançamento das notas (planilhas e AVA);
- k. Participar de reuniões do curso;
- l. Disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, se necessário, nos polos de apoio presencial no Município de Mucajaí e em outros Municípios do Estado de Roraima;
- m. Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes;
- n. Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes;

7.2. É responsabilidade de todo bolsista:

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,
- b. Entregar, até primeiro dia útil de cada mês, o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- d. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma apresentado no Item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail cctur.bonfim@ifrr.edu.br

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 27/01/2023, conforme necessidade do Curso.

8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL

01	Publicação do edital	29/12/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/
02	Período de Impugnação do Edital	30/12/2022	cctur.bonfim@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital se houver	02/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ (Até 18h)
04	Período de Inscrições	02 a 06/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
05	Análise das Inscrições	09 a 10 /01/2023	Comissão
06	Lista preliminar das inscrições	10/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
07	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	11/01/2023	cctur.bonfim@ifrr.edu.br
08	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições se houver; Homologação das inscrições.	12/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
09	Análise de documentos	13 a 19/01/2023	Comissão
10	Classificação preliminar	20/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
11	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	23/01/2023	cctur.bonfim@ifrr.edu.br
12	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	24/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
13	Homologação do Resultado Final	26/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/
14	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	A partir de 27/01/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2. A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato, além de publicado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>

10.3.A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida a seguir:

- RG: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- CPF Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Diploma de Graduação e de Pós-Graduação: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Comprovantes de experiência na docência: Apresentar original ou cópia
- Comprovantes Bancários (extrato ou cópia do cartão com os dados):
- Comprovante de Residência

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

11.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CAB, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Avançado Bonfim a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 O candidato só poderá entrar em efetivo exercício, após assinatura do termo de bolsa expedido pela FAEPI.

11.7 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: cctur.bonfim@ifrr.edu.br

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____RG nº _____CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL Nº 04/2022 - CAB/IFRR, de 28 de dezembro de 2022 e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário

Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Diretor de Ensino (SUAP)

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10

Doutorado	15	15
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)		
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por semestre	25
Experiência profissional no encargo a que concorre	10 pontos por mês	30
Cursos de capacitação relacionados ao encargo a que concorre, de 40h até 100 h	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação relacionados ao encargo a que concorre, de 101h até 200 h	10 pontos por certificado	10
Pontuação Total		100

Presidente da comissão

Membro da comissão

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – COORDENADOR PEDAGÓGICO
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail cctur.bonfim@ifrr.edu.br , na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado.
Nome do candidato:
Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação da Classificação.

Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

Outros. Especificar:

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliselda Ferreira Correa, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DICAB (CAB)**, em 29/12/2022 09:52:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185540

Código de Autenticação: 06e87d558b

